

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 562, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195 de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Art. 1º NÃO CONHECER o pedido de Reconsideração formulado pela entidade Fundação Brasileira de Educação (FUBRAE), mantendo as decisões de INDEFERIMENTO exaradas na Portaria SERES nº 1.007, de 22/09/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25/09/2017, e no Despacho Ministerial, de 19/02/2019, publicado no DOU de 20/02/2019, conforme fundamentação constante na Nota Técnica nº 275/2022/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

(Publicação no DOU n.º 61 de 30.03.2022, Seção 1, página 180)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.